

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SES/MS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE (ISMS), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Rua Casa do Ator, nº 1.117, Conjunto 163, 16º Andar, CEP: 04.546-004, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.963.002/0001-41, neste ato representado na forma de seu estatuto social, por sua Presidente, Sra. **GISLANE SOARES LIMA**, conforme procuração apresentada no credenciamento na sessão de chamamento público de 04 de novembro de 2025, vem, respeitosamente, na presença de V. Sas, com fundamento na Clausula VII do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SES/MS**, interpor o presente **Recurso Administrativo** contra a decisão da Comissão de Contratação, que tem como objeto a seleção de Organização Social de Saúde para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar os serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - HRDJSN, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 7.3 do Edital do Chamamento Público nº 001/2025-SES/MS, o prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

Em 10 de março de 2026, a Comissão encaminhou aos proponentes, por meio eletrônico, a Ata Interna de Realização do Chamamento Público nº 001/2025, informando que o prazo recursal observaria a regra prevista no referido item do edital, ou seja, contagem de 3 (três) dias úteis a partir da publicação no DOE/MS.

A referida ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) em 10 de março de 2026, na página 31 da Edição nº 12.095. Assim, conforme as disposições editalícias, o prazo para interposição de recurso teve início em 11 de março de 2026, primeiro dia útil subsequente à publicação, encerrando-se em 13 de março de 2026.

Dessa forma, o presente recurso é interposto dentro do prazo estabelecido no edital, razão pela qual deve ser reconhecida sua tempestividade.

2. DOS FATOS

No âmbito do Chamamento Público nº 001/2025-SES/MS, a Comissão de Contratação encaminhou aos proponentes a Ata Interna de Realização do Chamamento Público, datada de 09 de março de 2026, na qual consta o resultado da análise das propostas técnicas e o detalhamento da pontuação atribuída a cada organização social participante.

Conforme registrado na referida ata, o Instituto Social Mais Saúde (ISMS) obteve 169,5 pontos, de um total de 180 pontos possíveis, sendo devidamente classificado no certame.

Inicialmente, cumpre registrar o reconhecimento do ISMS ao trabalho técnico realizado pela Comissão, que conduziu o processo de análise das propostas com transparência e observância às disposições editalícias.

Todavia, ao proceder à leitura detalhada da ata e dos critérios de avaliação aplicados, o ISMS identificou alguns pontos específicos em que, possivelmente por questão de interpretação ou de localização de documentos dentro do extenso conjunto de materiais apresentados, determinados elementos constantes da proposta técnica podem não ter sido plenamente considerados na atribuição da pontuação.

Nesse contexto, verificou-se que o ISMS deixou de pontuar em alguns itens da matriz de avaliação, dentre os quais se destacam:

- Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados - **pontuação atribuída: 0 (zero), de um total de 6 (seis) pontos possíveis;**
- Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências) - **pontuação não atribuída: 2 pontos;**
- Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências) - **pontuação não atribuída: 2,5 pontos.**

Assim, observa-se que o ISMS deixou de pontuar **10,5 pontos** na avaliação técnica. Entretanto, conforme será demonstrado nos tópicos a seguir, entende-se que os elementos exigidos pelo edital encontram-se devidamente contemplados na proposta apresentada e em sua documentação comprobatória.

Dessa forma, o presente recurso tem por finalidade colaborar com o esclarecimento desses pontos específicos, apresentando as devidas referências documentais constantes da proposta técnica, de modo a possibilitar eventual

reavaliação da pontuação atribuída, caso a Comissão entenda pertinente, sempre em estrita observância aos critérios estabelecidos no edital.

3. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO ISMS

Inicialmente, cumpre registrar que o Instituto Social Mais Saúde - ISMS recebeu pontuação elevada na avaliação da proposta técnica apresentada no âmbito do presente Chamamento Público, alcançando 169,5 pontos de um total de 180 possíveis, o que evidencia a consistência, a qualidade técnica e a aderência da proposta apresentada às diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório. Conforme demonstrado a seguir, a proposta técnica apresenta: (i) definição da área responsável pela implantação da metodologia; (ii) recursos humanos alocados; (iii) recursos tecnológicos previstos; (iv) estrutura de governança clínica; e (v) cronograma de implantação.

Não obstante o elevado desempenho alcançado, ao analisar de forma minuciosa a Ata de Avaliação e os critérios de pontuação atribuídos pela respeitável Comissão, verificou-se que determinados itens da proposta técnica do ISMS não tiveram sua pontuação atribuída de forma integral, apesar de os respectivos conteúdos terem sido devidamente apresentados e demonstrados na documentação encaminhada.

Nesse contexto, com o máximo respeito ao trabalho realizado pela Comissão de Contratação, e com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da análise e para a correta valoração da proposta apresentada, passa-se a expor, de forma objetiva e fundamentada, os pontos específicos em que se entende cabível a revisão da pontuação atribuída ao ISMS, demonstrando a aderência da proposta aos critérios estabelecidos no edital.

Nos tópicos a seguir serão apresentados, individualmente, os itens em que se identificou possível equívoco na atribuição da pontuação, acompanhados das respectivas justificativas e das referências aos documentos constantes na proposta apresentada.

3.1. *Da proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados*

No critério “*proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados*”, a Comissão atribuiu pontuação zero ao Instituto Social Mais Saúde sob o fundamento de que a proposta não teria apresentado responsáveis e recursos alocados para a implantação da metodologia de Valor em Saúde.

Todavia, ao revisitar o conteúdo da proposta técnica e de seus anexos, o ISMS identificou que tais elementos constam de forma expressa no material apresentado, podendo não ter sido inicialmente evidenciados em razão da extensão do conjunto documental submetido.

Nesse sentido, o projeto de implantação da metodologia **DRG (Diagnosis Related Groups)**, associado ao modelo de **medicina baseada em valor**, encontra-se detalhado na proposta técnica a partir da página 430 (Volume I), contemplando a descrição conceitual da metodologia, as etapas de implantação, o cronograma de execução, a estrutura de governança institucional e os recursos necessários para sua implementação.

Cumprе esclarecer, inicialmente, que a metodologia DRG encontra-se institucionalmente incorporada ao modelo de governança assistencial do Instituto Social Mais Saúde, **estando sua condução e monitoramento sob responsabilidade direta da Diretoria Técnica**, conforme demonstrado na estrutura organizacional apresentada no organograma constante da página 2461 (Volume III) da proposta técnica:



No dimensionamento de pessoal vinculado à Diretoria Técnica página 2496 (Volume III), constante no item relativo ao quadro de pessoal técnico, na página 2509 (Volume III), encontram-se descritos os **recursos humanos destinados ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto**, incluindo profissionais como enfermeira e analista de desempenho, com respectivas cargas horárias e valores de custeio. Tais profissionais atuam diretamente nas atividades de governança clínica, monitoramento de indicadores assistenciais e implantação da metodologia DRG e da estratégia institucional de medicina baseada em valor.

Diretoria	Área de Atividade	Função	Vínculo	Escala	Carga Horária Mensal	Horário trabalho	Quantidade
Diretoria Técnica							
Médica	Agência Transfusional	BIOMEDICO (A)	CLT	5x2	220	8h = Seg a Sex	1
Médica	Agência Transfusional	TEC (A) ENFERMAGEM	CLT	5x2	220	8h = Seg a Sex	2
Médica	DEP	ENFERMEIRO (A)	CLT	5x2	220	8h = Seg a Sex	1
Médica	DRG	ENFERMEIRO (A)	CLT	5x2	220	8h = Seg a Sex	2
Médica	DRG	ASSIST ADM	CLT	5x2	220	8h = Seg a Sex	1

Importante destacar que a metodologia DRG, enquanto instrumento de governança clínica e gestão baseada em valor, possui natureza transversal à organização hospitalar, sendo aplicada de forma integrada aos processos assistenciais, de qualidade e de segurança do paciente. Por essa razão, sua implantação envolve atuação multidisciplinar e colaboração entre diversas áreas institucionais.

Nesse contexto, o modelo proposto estabelece que o acompanhamento e monitoramento dos indicadores decorrentes da metodologia DRG serão conduzidos por estrutura institucional integrada, composta por representantes de comissões hospitalares estratégicas, tais como:

- Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP);
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Comissão de Revisão de Prontuários;

- Comissão de Óbitos.

Tal estrutura de governança encontra-se descrita no planejamento de implantação do projeto, nas páginas 433 e 434 da proposta técnica, evidenciando a definição das instâncias responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da metodologia.

- **Governança Clínica:** estruturação de comissões estratégicas (NSP, CCIH, Prontuário, Óbito) para análise dos dados e tomada de decisão baseada em evidências

Planejamento

- Levantamento de dados clínicos, administrativos e financeiros.
- Mapeamento dos fluxos de atendimento e processos internos.

www.institutomaissaude.org.br



Página: 433

- Organização da estrutura de acompanhamento de contratos e prestação de serviços médicos, nos moldes de medicina baseada em valor, com análises de resultados mensais e notificações aos prestadores

Fase 6 – Ciclos de melhoria contínua (Jan 2026 – contínuo)

- Ciclos de melhorias contínuas envolvendo análises críticas e pdcas, alinhados ao corpo clínico, multidisciplinar e alta gestão

www.institutomaissaude.org.br



Página: 434

Assim, o modelo apresentado pelo Instituto Social Mais Saúde caracteriza-se como integrativo, colaborativo e multidisciplinar, inserido institucionalmente na estrutura da Diretoria Técnica, conforme demonstrado no organograma, e aplicado de forma transversal às áreas assistenciais da unidade hospitalar, em consonância com as melhores práticas de governança clínica.

No que se refere aos recursos tecnológicos, o projeto prevê a utilização de solução especializada baseada na metodologia DRG, notadamente o sistema **DRG Brasil**, ferramenta destinada à classificação de casos clínicos, análise de desempenho assistencial e geração de indicadores assistenciais e gerenciais orientados

por valor. A proposta técnica descreve expressamente a utilização desse sistema como instrumento de apoio à governança clínica e à mensuração de desfechos assistenciais. Ademais, o planejamento de implantação contempla a **escolha da solução tecnológica DRG (software ou parceiro técnico)**, bem como a **integração do sistema DRG aos sistemas hospitalares**, incluindo prontuário eletrônico, faturamento e ferramentas de análise de dados, evidenciando a previsão de infraestrutura tecnológica necessária à operacionalização da metodologia.

A título de comprovação, transcrevem-se os trechos constantes da proposta técnica apresentada:

“DRG Brasil: sistema que classifica pacientes em grupos homogêneos com base em complexidade, criticidade e perfil clínico, permitindo análise comparativa de desempenho.” (Página 432)

“Integração de Sistemas: interface entre o prontuário eletrônico (...) e o sistema DRG para coleta automatizada de dados.” (Página 433)

“Escolha da solução tecnológica DRG (software ou parceiro técnico).” (Página 434)

Cumprе registrar, ainda, que os recursos financeiros necessários à implementação da metodologia encontram-se devidamente previstos na proposta financeira apresentada pelo Instituto Social Mais Saúde, a qual integra o conjunto documental do presente certame. Nessa proposta estão contemplados os custos correspondentes às estruturas de governança clínica, aos recursos humanos vinculados à Diretoria Técnica, bem como às soluções tecnológicas e aos processos de monitoramento de indicadores assistenciais relacionados à metodologia de Valor em Saúde baseada em DRG. Ressalte-se que a comprovação detalhada desses recursos financeiros encontra-se refletida na estrutura de custos da proposta financeira apresentada, podendo ser plenamente verificada na fase própria de análise financeira do procedimento.

Diante dos trechos transcritos, verifica-se que a proposta técnica apresentada pelo Instituto Social Mais Saúde contempla de forma expressa a previsão de utilização de sistema tecnológico específico para operacionalização da metodologia DRG, bem como sua integração aos sistemas hospitalares da unidade, evidenciando a existência de recursos tecnológicos destinados à implementação do modelo de gestão baseada em valor.

Assim, resta demonstrado que a proposta apresentada pelo ISMS não apenas descreve a metodologia conceitual, mas também prevê a adoção de solução tecnológica apropriada, sua integração aos sistemas assistenciais e a estrutura necessária para sua operacionalização, atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital quanto à apresentação de responsáveis, prazos e recursos necessários à implantação da metodologia de Valor em Saúde.

Adicionalmente, o cronograma de implantação da remuneração baseada em valor prevê a estruturação do **núcleo de desempenho médico**, com a atuação de analista de desempenho vinculado à Diretoria Técnica, responsável pelo acompanhamento dos indicadores assistenciais e pela análise de resultados clínicos.

Cumprе destacar, ainda, que na página 3170 da proposta técnica encontra-se expressamente indicado que a implantação da metodologia DRG e da estratégia de medicina baseada em valor será conduzida sob responsabilidade da Diretoria Técnica do Instituto Social Mais Saúde, reforçando a governança institucional do projeto:

Expansão de práticas inovadoras em saúde (Tecnologias Digitais, gestão por indicadores preditivos e Teleassistência)	JUL/2026	JAN/2027	Diretoria Técnica
Implantação da Auditoria Clínica	JUL/2026	JAN/2027	Diretoria Técnica
Estabelecer a comissão de DRG	AGO/2026	DEZ/2026	Diretoria Médica diretoria técnica

Dessa forma, verifica-se que a proposta apresentada contempla, de maneira estruturada e devidamente documentada, a definição da área institucional responsável pela implantação da metodologia, a correspondente estrutura de governança clínica para acompanhamento e monitoramento do projeto, a alocação de recursos humanos especializados, conforme demonstrado no dimensionamento de pessoal, bem como a previsão de recursos tecnológicos, incluindo a utilização de solução especializada baseada na metodologia DRG, além do cronograma detalhado de implantação, com a definição das etapas e prazos de execução.

Evidencia-se, portanto, que a proposta técnica do Instituto Social Mais Saúde atende integralmente aos elementos exigidos no critério de avaliação, contemplando a identificação dos responsáveis institucionais, a alocação de recursos humanos e tecnológicos, a estrutura de governança clínica e o planejamento temporal necessário à implantação da metodologia de Valor em Saúde baseada em DRG.

3.2. *Da comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e da comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas*

A Matriz de Avaliação da Proposta Técnica estabeleceu como critérios de pontuação a comprovação de experiência da entidade em gestão de serviços hospitalares, nos seguintes termos:

*“Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (**cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências**).”*

Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda

urgência e emergência 24h (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).

Conforme expressamente previsto na Matriz de Avaliação, tais critérios visam aferir a experiência institucional da organização social na gestão de unidades hospitalares de média e alta complexidade, assegurando que a entidade possua histórico comprovado de atuação em estruturas hospitalares compatíveis com o objeto do chamamento público.

Com o objetivo de atender a esses critérios, o Instituto Social Mais Saúde apresentou, em sua proposta técnica, documentação comprobatória relativa às seguintes unidades hospitalares:

- **Hospital Regional Público do Tapajós** (p. 3287), acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica (p. 3288), Contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020 (p. 3293), publicação do contrato no Diário Oficial (p. 3337) e comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (p. 3339);
- **Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos** (p. 3359), acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica (p. 3369), Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021 (p. 3364), publicação no Diário Oficial (p. 3416) e comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (p. 3417);
- **Hospital Regional do Baixo Amazonas** (p. 3438), acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica (p. 3439), Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022 (p. 3445), publicação no Diário Oficial (p. 3510) e comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (p. 3512);
- **Hospital Regional Dr. José de Simone Netto** (p. 3551), acompanhado de Contrato de Gestão nº 02/2025 - Identificador



Validador

28391 (p. 3552), publicação no Diário Oficial (p. 3596) e comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (p. 3598).

Todavia, ao analisar a pontuação atribuída, verificou-se que a Comissão deixou de considerar a experiência referente ao **Hospital Regional Dr. José de Simone Netto**, que corresponde justamente à unidade objeto do presente certame.

Conforme demonstrado na documentação apresentada, o Instituto Social Mais Saúde celebrou com o Estado de Mato Grosso do Sul o **Contrato de Gestão nº 02/2025 - Identificador 28391**, cuja formalização encontra-se devidamente comprovada por meio da publicação oficial constante da página 179 da edição nº 11.920 do Diário Oficial do Estado.

Importante destacar que a unidade hospitalar em questão possui capacidade instalada superior a 100 leitos e opera com atendimento de urgência e emergência 24 horas, atendendo integralmente às condições exigidas em ambos os critérios de pontuação estabelecidos na Matriz de Avaliação.

Cumpramos observar, ainda, que embora não tenha sido apresentado Atestado de Capacidade Técnica específico para essa unidade, circunstância justificada pelo fato de se tratar de contrato de gestão recentemente firmado, o próprio edital prevê expressamente que a comprovação de experiência institucional pode ser realizada por meio da apresentação do **Contrato de Gestão ou documento equivalente**.

Nesse sentido, dispõe o Anexo IV - Critérios de Julgamento da Proposta Técnica:

"(...) Considera-se comprovação de experiência das instituições a apresentação do Contrato de Gestão ou documento equivalente que comprove sua atuação como gestora de saúde."

Dessa forma, a documentação apresentada pelo ISMS atende plenamente às exigências editalícias para comprovação de experiência institucional,



uma vez que o contrato de gestão firmado com o Estado comprova de forma inequívoca a atuação da entidade na gestão da unidade hospitalar.

Assim, considerando que a unidade possui capacidade instalada superior a 100 leitos, opera com atendimento de urgência e emergência 24 horas e possui contrato de gestão regularmente celebrado e publicado, resta plenamente caracterizado o atendimento aos critérios de pontuação previstos na Matriz de Avaliação.

Diante disso, verifica-se que a experiência relativa ao **Hospital Regional Dr. José de Simone Netto** deveria ter sido considerada para fins de pontuação em ambos os critérios avaliativos, razão pela qual o ISMS requer a revisão da pontuação atribuída, com o devido reconhecimento da experiência institucional comprovada na proposta técnica apresentada.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, considerando os fatos e fundamentos apresentados, bem como os elementos constantes da proposta técnica e da documentação comprobatória encaminhada no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025-SES/MS, o **Instituto Social Mais Saúde** vem, respeitosamente, requerer a esta Comissão de Contratação:

1. O conhecimento do presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e atender aos requisitos previstos no Edital do Chamamento Público nº 001/2025-SES/MS;
2. A análise e o provimento do presente recurso, para que seja promovida a revisão da pontuação atribuída à proposta técnica do ISMS, à luz dos esclarecimentos e das referências documentais apresentadas;
3. Especificamente quanto ao item **"Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados"**, requer-se a reavaliação do conteúdo apresentado na proposta técnica, com o reconhecimento de que os elementos exigidos pelo edital;



Validador

4. Quanto aos critérios relativos à comprovação de experiência institucional, requer-se a reconsideração da avaliação realizada, com o reconhecimento da experiência do Instituto Social Mais Saúde na gestão do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, devidamente comprovada por meio do Contrato de Gestão nº 02/2025 - Identificador 28391 e sua respectiva publicação oficial, com a consequente atribuição da pontuação correspondente aos seguintes critérios da matriz de avaliação:
- comprovação de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação; e
 - comprovação de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas;
5. Como consequência da revisão dos itens acima mencionados, requer-se a retificação da pontuação final atribuída à proposta técnica do ISMS, com a adequada recomposição da pontuação nos critérios objeto do presente recurso;

Nestes termos, espera o recorrente a devida apreciação do presente recurso, com o integral deferimento dos pedidos formulados, em respeito à legalidade e à transparência do processo de chamamento público.

São Paulo (SP), 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
GISLANE SOARES LIMA
Data 13/03/2026 14:47
#82453e721f0411f1bb8342010a2b6020

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE
Gislane S. Lima
OAB/SP nº 529.898



Página de auditoria



Link de validação: <https://valida.ae/7f0cdca5c0f2c8d3ae07089c5cb68df699dcc384a0068685f>
Assinatura Eletrônica Qualificada com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique



Este documento foi assinado usando certificados da cadeia ICP-Brasil, acesse validar.iti.gov.br ou abra o arquivo em um leitor PAdES para verificar as assinaturas